



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº460/2023 exarado no processo administrativo nº 460/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHECK LIST PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR JBG3C98, PARA QUE O MESMO DESEMPENE SEU PLENO FUNCIONAMENTO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS

MECASUL AUTO MECANICA AS CNPJ nº 88.616.776/0008-58 situado a Rod BR-158, KM 3, Santa Maria – RS, CEP 97.095-800, no valor total de R\$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de R\$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo fazer a manutenção dos mesmos para o bom funcionamento na sua deslocação. Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de peças e manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 16820
Projeto/Atividade: Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – FUNDEB - 2045
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso: FUNDEB - 31

São Vicente do Sul, 15 de junho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL